

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO PROCON MUNICIPAL DE
MARACANAÚ - CE

CIP. nº 25.10.0564.001.00028-301

Ref.: Manifestação - Baixa administrativa do contrato em sistema - Concordância com a Reclamação - Arquivamento da demanda.

MGW ATIVOS - GESTAO E ADMINISTRACAO DE CREDITOS FINANCEIROS LTDA., inscrita no CNPJ/ME nº 24.252.610/0001-40 e **MGW ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (“**FIDC MGW ATIVOS**”), fundo de investimento inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.579.637/0001-61, representado por sua administradora **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, andar 19, conjunto 194, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09, por seus advogados subscritores da presente, devidamente qualificada nos autos da **Carta de Informações Preliminares** movida por **MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO** (“**Reclamante**”), vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos a seguir aduzidas.

1. Não obstante, o crédito objeto da presente demanda foi cedido internamente da **MGW ATIVOS – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS FINANCEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.252.610/0001-40, **para FIDC MGW ATIVOS**, motivo pelo qual requer a retificação do polo passivo e a substituição processual em nome de **MGW ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (“FIDC MGW ATIVOS”).

2. A **MGW Ativos** realiza a administração de créditos financeiros, e adquiriu direitos creditórios de uma carteira de créditos do **Banco Losango S.A.**, e até o presente momento trabalha somente com negociação amigável dos valores abertos, **não solicitando o bloqueio de bens ou a inserção do nome de nenhum cliente junto aos órgãos de proteção ao crédito.**

3. Assim, a MGW Ativos destaca que **não é prestador de serviços do Banco Losango S.A., e sim cessionária de carteira de créditos.**

4. Nesse contexto, a referida operação de cessão de crédito está amparada pelo **artigo 286 do Código Civil** e pela **Resolução do Conselho Monetário Nacional / Banco Central do Brasil nº 2.686 de 26 de janeiro de 2000.**

5. No processo de aquisição da carteira citada acima, o contrato da Reclamante **MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, foi recepcionado por nós.

6. **Contudo, considerando as alegações do reclamante, a MGW informa, que está realizando a baixa administrativa do débito no sistema.**

7. A MGW Ativos aproveita a oportunidade para reforçar **QUE NÃO REALIZOU NENHUM APONTAMENTO NO CPF DA RECLAMANTE.** Conforme tela comprobatória a seguir:

Informações fixadas

Situação na Receita Federal REGULAR Atualizado em 08/09/2025	571 85,40% de chance de pagamento 0 500 1000	Total em anotações negativas 3.290,72 1 registro	Participação societária 0
--	---	--	------------------------------

Dívidas comerciais - Pefin (Convênio de empresas comerciais) Exibindo 1 registro.

Data	Valor	Modalidade	Contrato	Origem	Praça	Avalista	
13/06/2025	R\$ 3.290,72	OUTRAS OPER	02258702495	MIDWAY	-	Não	🔍

8. Nesse mesmo contexto, a MGW Ativos utiliza costumeiramente uma plataforma do Serasa Consumidor que promove a negociação online de dívidas, o que pode ter gerado a alegação da Reclamante no sentido acima elucidado

9. Sobre referida plataforma o Serasa Limpa Nome é uma plataforma digital para realização de CAMPANHAS de regularização de débitos partindo da seguinte premissa: os credores precisam receber seus créditos e os devedores pagarão se houver alguma concessão pelos credores.

10. Nesse sentido, ao se acessar o *site* do Serasa Limpa Nome (<https://www.serasa.com.br/limpa-nome-online/>) de início pode-se verificar o anúncio que a partir desta plataforma as dívidas podem ser renegociadas e não que o seu nome está ou por qualquer razão será negativado. Confira-se:



11. O envio de propostas de acordo conta com: vantagem financeira ao consumidor (pagamento de valor inferior ao da dívida se aceita a proposta), caráter privado (apenas visível para a pessoa) e não equivale a uma negativação de crédito.

12. Portanto, não há e não haverá negativação do nome da Reclamante. Nesse contexto, a MGW Ativos recebeu cessão de crédito devido pelo Reclamante em favor do antigo credor – Banco Losango -, agindo para a recuperação de seu crédito da forma lícita acima demonstrada.

13. Por fim, é de se verificar que a utilização da plataforma SERASA Limpa Nome para a tentativa de acordos extrajudiciais, é válida conforme jurisprudência consolidada:

“RESPONSABILIDADE CIVIL. Dívida prescrita. Cadastro de dívida atrasada na plataforma Serasa Limpa Nome, de acesso exclusivo do consumidor, para negociação de dívidas. Inexistência de restrição desabonadora. Danos morais inexistentes. Inadimplência confessada pelo autor. Dívida que não se extingue com a prescrição, apenas não pode ser cobrada judicialmente. Condenação ao pagamento de indenização afastada. Recurso provido.”(TJSP - Apelação nº 1001107-51.2020.8.26.0361, Rel. Des. Gilberto dos Santos, julgado em 29.10.2020).

“Cobrança de dívida inexistente, sem inclusão em cadastros de inadimplentes – Mera cobrança, sem conhecimento ou possível conhecimento por terceiros não configura dano moral – Cadastro de "dívida atrasada" na plataforma Serasa Limpa Nome, de acesso exclusivo do consumidor, para negociação de dívidas, não se qualifica como restrição desabonadora, sendo inapta a gerar dano moral – Recurso provido, para afastar a condenação por danos morais”. (TJ-SP - RI: 10054862720208260008 SP 1005486-27.2020.8.26.0008, Relator: Luiz Renato Bariani Perez, Data de Julgamento: 24/11/2020, 7ª Turma Recursal Cível e Criminal, Data de Publicação: 24/11/2020).

14. Por todo o exposto, a MGW Ativos concorda com a solicitação da Reclamante **MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, servindo a presente como **TERMO DE QUITAÇÃO AO CONTRATO OBJETO DA DEMANDA**, motivo

pelo qual removerá o nome do Reclamante junto à plataforma de negociação do Serasa Limpa Nome.

15. Por fim, requer sejam todas as intimações relativas a este feito realizadas, exclusivamente, em nome de **IGOR GUILHEN CARDOSO**, OAB/SP 306.033, com endereço profissional constante no rodapé de cada página da presente, e se encaminhadas por e-mail por intermédio do endereço empresarial@agmadv.com.br, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §1º, do Código de Processo Civil vigente.

Nestes termos,
pede-se deferimento.
São Paulo, 14 de outubro de 2025

Igor Guilhen Cardoso
OAB/SP 306.033

Giovanna Trotta Lucieto
OAB/SP 420.920



A **MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - NP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.579.637/0001-61, **CESSIONÁRIO** dos créditos cedidos na data e pelo **Cedente** identificados no formulário abaixo, declara, para os devidos fins, que o(s) contrato(s) abaixo descrito(s), celebrados pelo(a) devedor(a) junto ao **Cedente**, foi (ram) devidamente quitados por meio de acordo extrajudicial celebrado entre o(a) devedor(a) e a **Cessionária**, dando uma Parte a outra Parte ampla e geral quitação para nada mais reclamarem a qualquer título.

TERMO DE QUITAÇÃO DE CONTA

Nome do Devedor	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO	CPF	56056966372
Cedente	BANCO LOSANGO - BANCO MÚLTIPLO S.A	Data da Cessão	01/08/2017
DETALHE DA CONTA		Contrato	4122064907113412
Conta	21285854	Total Pago	R\$ 725.58
Valor da Dívida	R\$ 29,966.88	Data da Quitação	18/12/2020
Condições do Acordo	2 parcelas		

OBSERVAÇÕES**1**

Este termo se refere somente ao contrato acima especificado. Caso o pagamento seja estornado, a quitação da parcela será revertida, e o valor da parcela estornado será considerado em aberto até que um novo pagamento seja efetuado.

Atenciosamente, **MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - NP** CNPJ 41.579.637/0001-61

Informações fixadas

Ocultar

Situação na Receita Federal

REGULAR

Atualizado em 08/09/2025

571

85,40% de chance de pagamento

0

500

1000

Total em anotações negativas

3.290,72

1 registro

Participação societária

0

Identificação Cadastral

Situação na Receita Federal

REGULAR

Atualizado em 08/09/2025

Data de Nascimento

59 anos

07/12/1965

Município/UF

Sem dados

Outros Dados Cadastrais

Nome da Mãe:MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO

Sexo:Feminino

Serasa Score

Nossa análise de risco de crédito que indica a probabilidade do indivíduo pagar suas contas em dia nos próximos 12 meses

571

85,40% de chance de pagamento

0

500

1000

Interpretação

A chance de um consumidor, com score entre 501 e 600, pagar seus compromissos financeiros nos próximos 12 meses é de 85,40%

Atenção

A decisão da aprovação ou não do crédito é de exclusiva responsabilidade do concedente. As informações prestadas pela Serasa Experian têm o objetivo de subsidiar essas decisões e, em hipótese alguma, devem ser utilizadas como justificativa pelo concedente do crédito, para tomada da referida decisão.

Anotações Negativas

Detalhamento sobre as anotações negativas do indivíduo de acordo com diversas fontes.

Resumo

Total de dívidas: R\$ 3.290,72

Total em anotações negativas

3.290,72

1 registro

Dívidas comerciais - Pefin

3.290,72

1 registro

Dívidas em Instituições Financeiras - Refin

Sem registros

Dívidas vencidas - Convem

Sem registros

Participação em falências

Sem registros

Ações Judiciais

Sem registros

Dívidas Protestadas

Sem registros

Cheques sem fundo BACEN

Sem registros

Dívidas comerciais - Pefin (Convênio de empresas comerciais) Exibindo 1 registro.

Data	Valor	Modalidade	Contrato	Origem	Praça	Avalista	
13/06/2025	R\$ 3.290,72	OUTRAS OPER	02258702495	MIDWAY	-	Não	

Participações Societárias

Vínculos do documento como sócio em outras empresas.

Participação societária

0

Detalhes das participações societárias

Nenhum registro para este documento.



-- Sistemas --

-- Gerencial --

-- Serviços --

Sistema de Cobrança

Devedor	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO	CPF	56056966372
Dívida Total	R\$ 0.00	No.Contas	1conta(s)
Operação	Devedor Não Alocado	Cobrador	Acesso Público
Código de Acesso	14351819	Descritivo de Débitos	Declaração de Cessão
			Solicitação de Notificação

!

CONTA 21285854 (Losango I), Valor:(R\$ 0.00), NÃO ALOCADA PARA AGÊNCIA. DIRECIONE O DEVEDOR A CONTACTAR A CREDIATIVOS - TELEFONE:

!

Devedor Incluído na Black List

Consultar Negativações

Exibir Todos

OcorrênciasContatoCadastroNegociaçãoNeg. UnificadaResultadosDocumentos

AçõesConsultar NegativaçõesCadastro de RiscosCadastro de CausasNegociação

Não existem contas NEGOCIÁVEIS

CONTA NÃO-NEGOCIÁVEL			
Situação da Conta		Data Limite SOL	
Restrições	- Serasa: Não Negativado (Nunca Enviado)	Data de Devolução Conta	---
No.Conta	21285854	Conta Original	4122064907113412
Estado	NÃO NEGOCIÁVEL / Liquidada - ()		
	Termo de Quitação de Conta	Depos.Ident. / DA	
Sub Estado			
Cód de Causa	MGC0000006 / CTO0068225 / CTO0102991		
Produto	CDC - Generico	Especificação Prod.	CDC
Proprietário	MGW Ativos FIDC	Origem Dívida	Losango (Losango I - 85)
Data Abertura	Dec 28,2004	Data Atraso	Mar 28,2005
ID Original	4122064907113412	Comentários	04122064907113412
Pend. Jurídica	Nao	Data Contrato	Dec 28,2004
Idade Dívida	20 ano(s) e 199 dia(s)	Data da Perda	Mar 28,2005
Código Desconto	0	Classificação	2360.0000
Saldo Inicial	R\$ 685.50	Saldo na Data da Perda	R\$ 685.50
Total Despesas	R\$ 0.00	Data Último Pagto	
Total Despesas Jurídicas	R\$ 0.00	Idade Corte	20 ano(s) e 199 dia(s)
Saldo Original	R\$ 0.00	Data 1º Notificação	
Lote de Origem			
		Histórico de Notificações	

Informações Adicionais do Contrato	
No.Parcelas	12
Valor do Empréstimo	R\$ 822.60
Valor Parcela	R\$ 68.55
Valor da Entrada	R\$ 0.00
Data 1o. Vencimento	Mar 28,2005
Total Pago no Cedente	R\$ 137.10
Loja	RABELO SOM & IMAGEM
Endereço	AV.CINCO 750
Cidade	MARACANAU
Estado	CE
Cheque / Garantia	Não
No.Parcelas Pagas no Cedente	2

Última Atualização SALDO	Sep 04,2021	TOTAL JUROS	R\$ 0.00
SALDO PRINCIPAL	R\$ 0.00	TOTAL PAGO	R\$ 725.58
SALDO ATUALIZADO	R\$ 0.00		

UPB

R\$ 0.00

SEM HISTÓRICOS

☐ Acordos ☐ Lançamentos

Redistribuição

Solicitações

Realocações

Esta Conta NÃO encontra-se disponível para NEGOCIAÇÃO.

© 2007 Crediavivos Technologies Limited. All rights reserved.

[Click here](#) to view the [terms of use](#) under which clickacordo™ is provided to you.
IE 6 and Mozilla 5 compatible - [Guia da Intranet](#)

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a

MAIS CREDIT CONSULTING E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, cj. 153 – Torre Sul, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.666.006/0001-35 e com contrato social devidamente Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.229.777.898, em sessão de 10/03/2016, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **CEDENTE**; e de outro lado a

MGW ATIVOS GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS FINANCEIROS LTDA – SCP CHICAGO, sociedade em conta participação, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, cj. 153 – Torre Sul, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.637.744/0001-30 e com seus atos constitutivos registrado na Receita Federal do Brasil, datado de sessão em 01/08/2017, neste ato representada por sua “**SÓCIA OSTENSIVA**”, **MGW ATIVOS GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, cj. 153 – Torre Sul, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.252.610/0001-40 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.229.712.516, em sessão de 13/05/2016, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, adiante denominada **CESSIONÁRIA**.

Resolvem e mutuamente outorgam e aceitam, para os fins dos Artigos 286 ao 298 do Código Civil, que todos os direitos, ações, garantias e obrigações relativos aos Créditos objetos da Cessão de Créditos efetivada entre a **CEDENTE** e o **BANCO LOSANGO – BANCO MÚLTIPLO S.A** em 25 de Agosto de 2017, com data de corte em 01.08.2017, são cedidos e transferidos, na presente data, sem coobrigadas da **CEDENTE** para com a **CESSIONÁRIA**.

O presente Termo de Cessão de Créditos é assinado na presente data em duas vias de igual forma e teor, com 1 (uma) lauda assinada, pelas partes e por duas testemunhas.

São Paulo, 28 de Agosto de 2017.

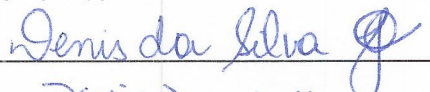


MAIS CREDIT CONSULTING E PARTICIPAÇÕES LTDA



MGW ATIVOS GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS FINANCEIROS LTDA – SCP CHICAGO

Testemunhas:

1. 

Nome: **DENIS DA SILVA**
RG: **44615975-X**
CPF/MF: **367532138-05**

2. _____

Nome:
RG
CPF/MF



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA
Oficial: Liana Varzella Minary

Rua Henrique Schaumann, 518 - 1º e 2º andares - Pinheiros - (11) 3081-9388

Reconheço, por semelhança, a firma de: (2) VALMIR CIRILO DOS SANTOS, em documento com valor econômico, a qual confere com padrão depositado nesta serventia.

São Paulo, 04 de junho de 2019.

ADENIR GONZA DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Selo(s): 1 Ato:AA-0882017/AA-0882018

(Qtd 2:Total R\$ 19,00) CAC

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE DE SEMELOS E FIRMAS



REGISTRO CIVIL - SP

ANEXO 2
TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITOS

Por este Termo de Cessão de Créditos ("Termo de Cessão") e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, confirmam a cessão dos créditos a seguir indicados, conforme termos e condições abaixo estabelecidos:

I – MGW Ativos - Gestão e Administração de Créditos Financeiros Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 82, 12º andar, conjunto 120, edifício concept, CEP 04.533-00, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 24.252.610/0001-40, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("CEDENTE"); e

II – MGW Ativos Fundo de investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, fundo de investimento em direitos creditórios não-padronizados constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob nº 41.579.637/0001-61 ("CESSIONÁRIO"), neste ato representado na forma de seu regulamento por sua administradora, Indigo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 192, 25º andar, conjunto 254, Itaim Bibi, CEP 01451-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.329.598/0001-67, devidamente autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pela CVM por meio do Ato Declaratório, nº 8.575, de 6 de dezembro de 2005, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social ("Administradora");

DA CESSÃO DO CRÉDITO E QUALIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS CEDIDOS

Nesta data, o **CEDENTE** confirma e formaliza a cessão e transferência dos Direitos Creditórios ao **CESSIONÁRIO**, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro e dos artigos 127, I, e 129, 9º, da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), ficando o **CESSIONÁRIO** autorizado a promover todos os registros pertinentes.

Os "Direitos Creditórios", para fins deste Termo, referem-se ao saldo credor que o **CEDENTE** possui, descritos e caracterizados no Anexo a este Termo, referentes a totalidade dos créditos de titularidade do **CEDENTE**, bem como todos os direitos deles decorrentes, principais ou acessórios, ou da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a direitos, obrigações e garantias de qualquer natureza, privilégios, preferências, prerrogativas, seguros, ações e causas de pedir, todos os valores, bens, benefícios econômicos e demais vantagens obtidos pelo **CEDENTE** com relação aos Direitos Creditórios, bem como reajustes monetários, juros moratórios, juros remuneratórios e demais encargos, livres de todos e quaisquer descontos e/ou bloqueios, exceto conforme previsto nos termos deste Termo de Cessão.

O presente Termo de Cessão é regido e interpretado em conformidade com as Leis da República Federativa do Brasil.

Para qualquer procedimento judicial decorrente direta ou indiretamente desta cessão, as Partes elegem o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

DS
ACM

DS
WBDS

DS
AF

DS
ELS

que seja, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

O presente Termo de Cessão é assinado digitalmente nesta data.

São Paulo/SP, 08 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:
Ana Cristina Mantoanelli
F9291AB8AA0F424...

DocuSigned by:
Waldir Bento De Santis
37565844070941E...

MGW Ativos – Gestão e Administração de Créditos Financeiros Ltda.

DocuSigned by:
Eduardo Alves Sobrinho
9CBA55574AD84F1...

DocuSigned by:
Alexandre Fogliano
ECCBA7154A77474...

MGW Ativos Fundo de investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

DocuSigned by:
Letícia Gomes
41A445AE7E12405...

Nome:

RG:

CPF:

DocuSigned by:
Gustavo Zanetti de Souza
44CD1667F8C44C7...

ANEXO 2.1
ANEXO AO TERMO DE CESSÃO

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS

Os Direitos Creditórios cedidos no âmbito deste Termo de Cessão equivalem àqueles relacionados na
Mídia Eletrônica enviada nesta data pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO.

* * * * *

DS
ACM

DS
WBDS

DS
AF

DS
ELS